



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 006/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2020

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Vereador DIMAS ANTONIO GONÇALVES

PARECER

Às 14hs30min do dia 11/02/2020, na Sala das Comissões da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se ORDINARIAMENTE os componentes da Douta Comissão de Justiça e Redação, a fim de estudar o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata o presente processo de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador EDNALDO DOS SANTOS PASSOS, assim ementado:
Altera a redação do § 2.º do artigo 1.º do Decreto Legislativo n.º 02, de 12/02/2014, com a redação que lhe havia dado o Decreto Legislativo n.º 03, de 17/04/2018.

O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Poder Legislativo, por se tratar de honraria disciplinada através de normativo próprio.

A honraria destina-se à concessão de **MEDALHA “MÉRITO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE PRAIA GRANDE**, a ser concedido aos profissionais que trabalham na Segurança Pública, justamente porque desempenham a valorosa atividade de proteger a sociedade e que tenham se destacado nessa atividade.

A proposta do Nobre Edil é ampliar o número de medalhas aos integrantes da polícia militar, em função da recente instalação do 45.º BPMI de Praia Grande, em vista a notável atividade de seus integrantes nas ações da Polícia Militar em nossa Cidade.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Diante do exposto, esta Douta Comissão é de parecer favorável à submissão do Projeto de Decreto Legislativo ao Colendo Plenário, a quem caberá discutir o mérito da propositura.

Quórum: Maioria Simples.

HUGULINO ALVES RIBEIRO

MARCELINO DOS SANTOS GOMES

PAULO EMILIO DE OLIVEIRA